



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**P O R T A R I A N.º 23/2015**

O Desembargador **RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Em atendimento ao art. 60, inciso V, e art. 61, parágrafos 1º e 2º, da Resolução N° 15/95, **DETERMINA que se instaure CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE ITAGUAÇU**, abrangendo 01 unidade judiciária e 04 serventias extrajudiciais.

A sessão de instalação terá lugar na Sala do Tribunal do Júri da aludida Comarca, **às 14.00 horas do dia 27 (vinte e sete) de JULHO do ano de 2015.**

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano dois mil e quinze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, Secretária de Monitoramento Judicial e Extrajudicial, a digitei e subscrevi.

**Desembargador RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**  
**Corregedor-Geral da Justiça**